

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE**

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 25 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1046**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.649,83 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>4.649,83</b>
02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
	540	15.451.0006.1014.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA E/OU CALCAMENTO DE VIAS I	66,45
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 002	Conv. Pavimentação Asfáltica	
02	07	02	GERENCIA EDUCACIONAL	
	550	12.361.0039.2028.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	4.583,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 550
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 004	Progr. Salário Educação	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Anulação:**

02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
	542	15.451.0006.1014.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA E/OU CALCAMENTO DE VIAS UR	-66,45
		4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R. Grupo: 1 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 002	Conv. Pavimentação Asfáltica	
02	07	02	GERENCIA EDUCACIONAL	
	551	12.361.0039.2028.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	-4.583,38
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 2 550
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 004	Progr. Salário Educação	

**-4.649,83**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE**

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 25 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1046**

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ADEMIR FELICIO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL